



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 39/2023
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (42 CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL).
Relatoria: ZERBINATO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 39/2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (42 CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL).”

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O objeto do presente projeto visa a criação de 42 (quarenta e dois) cargos de Assistente Social. Com a criação ampliará a cobertura assistencial dos atuais 8 (oito) CRAS para 14 (catorze) GRAS e a criação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Observamos ainda que o projeto cumpre o determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme prevê o artigo 16, I e II, com os anexos da Declaração do Ordenador de Despesa e a Avaliação de Impacto Orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2023

ZERBINATO

Relator



